

lhões trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos).

Nova Maringá – MT, 11 de Agosto de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 039/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE 02 RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DE 200 M³ NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA CIDADE DE NOVA MARINGÁ/MT.

TOMADA DE PREÇOS 004/2022

Por este instrumento de Aditivo e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Srª **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE** brasileira, viúva, portadora do CPF: 378.869.831-xx e RG n.º 14009xx SSP-PR, natural de Amoreira/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, tendo em vista o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **COEL – COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 03.571.257/0001-91, estabelecida na cidade de Cuiabá/MT, na Rua Barão do Melgaço, nº 2.350, 1º Andar, Sala 111, Bairro: Centro Sul que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **MARIO BORGES JUNQUEIRA** inscrito no CPF/MF sob o n.º 926.033.191-xx, Brasileiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 13666932 SSP/MT, residente e domiciliado em Rua Manoel Odorico Maciel, quadra 15, casa 02, Bairro Cophamil, em Cuiabá CEP: 78.028-100, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em comum acordo resolvem celebrar o presente **ADITIVO DE PRAZO** ao CONTRATO Nº 039/2022, nos termos da TOMADA DE PREÇOS 004/2022, regido pelas seguintes cláusulas e nos termos da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1. Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o contrato n.º 039/2022 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o término do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 12 de agosto de 2022 e término em 10 de dezembro de 2022.**01.2.** A prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato n.º 039/2022 tem sua fundamentação legal no artigo 57, §1º VI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

02.1. A fiscalização do objeto deste contrato continuará sendo efetuado pelo fiscal **GRACILIANO NOBRE DE ALMEIDA**, designado pela administração deste Município, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações geral da **CONTRATADA** e fazendo cumprir as determinações legais

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

03.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 11 de Agosto de 2022

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT/COEL – C. DE O. ENGENHARIA LTDA

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE/ CNPJ: 03.571.257/0001-91

Contratante /Contratada

GRACILIANO NOBRE DE ALMEIDA

CPF: 049.565.904-xx

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

a) **GESSICA ROSIANE L. VENANCIO** b) **RICARDO ONO**

CPF nº 014.935.091-xx CPF nº 805.199.541-xx

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

**CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022.**

Data: 11 de Agosto de 2022.

SÚMULA:	Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, referente ao Exercício de 2020, Gestão da Ex-Prefeita Municipal, Senhora Beatriz de Fátima Sueck Lemes.
	A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, APROVOU e o Vereador Presidente EDER FERNANDES DA SILVA , no uso de suas atribuições legais e regimentais, sanciona o seguinte Decreto Legislativo:
ARTIGO 1º -	Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, referente ao Exercício de 2020, Gestão da Ex-Prefeita Municipal, Senhora Beatriz de Fátima Sueck Lemes.
ARTIGO 2º -	Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogando-se as disposições em contrário. NOVA MONTE VERDE-MT., 11 DE AGOSTO DE 2022. EDER FERNANDES DA SILVA Vereador Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que na sessão realizada em **10/08/2022** na modalidade de **Pregão Presencial nº 026/2022**, menor preço por item, foi declarada **vencedora**: a empresa **AUTO POSTO MARTINI LTDA**, foi vencedora da 1ª fase, na etapa de lances **item 01**, com o valor unitário de **R\$ 6,29 (seis reais e vinte nove centavos)** por litro de **gasolina Aditivada**; **item 02** com o valor unitário de **R\$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos)** por litro de **Óleo Diesel Comum**; e o **item 03**, com o valor unitário de **R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos)** por litro de **Óleo Diesel S-10**; e o **item 04**, com o valor unitário de **R\$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos)** por litro de **Gasolina Comum**; e o **item 05**, com o valor unitário de **R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos)** por litro de **Álcool Etilico Hidratado**; perfazendo o total de **R\$ 3.443.100,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e cem reais)**.

Nova Nazaré-MT, 11 de agosto de 2022.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
NAZARÉ – MT E A EMPRESA EMAM – EMULSOES E TRANSPORTES
LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF